

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.263/2018

Regulamenta a compensação das horas não trabalhadas no dia 16 de novembro de 2018.

RITA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA, Prefeita Municipal de Muitos Capões – RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 184/2002,

Considerando a obrigatoriedade de compensação das horas não trabalhadas nos pontos facultativos, segundo determina a Lei Municipal nº 184/2002;

Considerando a necessidade de disciplinar a compensação das horas, bem como o horário de expediente das repartições públicas municipais, com antecedência para fins de organização dos serviços públicos prestados à comunidade,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 16 de Novembro de 2018, sexta-feira posterior ao Feriado do dia 15 de Novembro de 2018 – Feriado da Proclamação da República Brasileira, não havendo expediente nas Repartições Municipais neste dia.

Art. 2º A carga horária não trabalhada, totalizando **08 horas**, fica compensada com a do Dia do Funcionário Público, comemorado no dia 28 de outubro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 14 de novembro de 2018.

RITA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA
Prefeita Municipal.

TIAGO DA SILVA MAGERO
Secretário da Administração

(prt)